

2024



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DIREITO • UNIRIO

# REVISTA DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Law and Public Policy Review

ISSN 2675-1143

Volume 6, n. 1

Janeiro - Junho

Qualis B1



Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
(UNIRIO)

 <http://seer.unirio.br/rdpp/index>

 [rdpp@unirio.br](mailto:rdpp@unirio.br)

# REVISTA DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

*LAW AND PUBLIC POLICY REVIEW*

VOLUME N.º 6 – NÚMERO 1

ISSN 2675-1143

**Editor-Chefe:**

Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

**Vice Editor-Chefe:**

Prof. Dr. Oswaldo Pereira de Lima Junior, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

**Rio de Janeiro, 2024.**

## SUMÁRIO – SUMMARY

### EDITORIAL

Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann; Prof. Dr. Oswaldo Pereira de Lima Junior ..... 4

### O DIREITO FUNDAMENTAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DIGITAL

Marcelo Arno Nerling ..... 7

### DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21: UM ESTUDO SOBRE CONTRATAÇÕES DIRETAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E AS IMPLICAÇÕES EM CRIMES ADMINISTRATIVOS

Nivanildo Pereira Filho; Rogério de Araújo Lima ..... 24

### AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A RELEVÂNCIA DA AÇÃO COMPARTILHADA ENTRE SOCIEDADE CIVIL E ESTADO NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Luiza Tuma da Ponte Silva; Ana Elizabeth Neirão Reymão ..... 62

### ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO SOB AS LENTES DO UTILITARISMO E PRAGMATISMO: IMPACTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Elpídio Paiva Luz Segundo ..... 78

### POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA DE NÃO ENFRENTAMENTO

Benedito Fonseca e Souza Adeodato; André de Brito Ribeiro Filho; Daniela Ferreira Gomes de Matos; Dário Freire Branco; Vitor dos Santos Ferreira ..... 104

### ANÁLISE ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES POLICIAIS EM ÁREAS CONTROLADAS PELO CRIME ORGANIZADO

Cínthya Simara Santos de Souza; André Melo Gomes Pereira; Fillipe Azevedo Rodrigues ..... 128

### O DIREITO E O DESENVOLVIMENTO NO CONTEXTO DO CERRADO

Cláudia Barbosa de Souza Velasco; Hamilton Barbosa Napolitano; Eumar Evangelista Menezes Júnior ..... 151

## EDITORIAL

A presente edição da **Revista Direito das Políticas Públicas** reúne estudos que, sob diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, convergem em torno de uma questão maior: a necessidade de compreender as políticas públicas não apenas como instrumentos administrativos de ação estatal, mas como formas juridicamente estruturadas de concretização de direitos, organização institucional e disputa democrática sobre os sentidos do desenvolvimento.

Em tempos de acentuada complexidade social, tecnológica, ambiental e institucional, a abordagem Direito e Políticas Públicas assume papel determinante. Não se trata apenas de examinar normas, programas ou arranjos governamentais de maneira isolada, mas de compreender como escolhas públicas são formuladas, justificadas, implementadas, controladas e avaliadas. A política pública, nesse campo, deixa de ser um objeto periférico da dogmática jurídica para se tornar espaço privilegiado de análise das relações entre Estado, sociedade, Constituição, direitos fundamentais e racionalidade administrativa.

O volume se inicia com o artigo **“O direito fundamental das políticas públicas de educação digital”**, de **Marcelo Arno Nerling**, que desloca o debate para os desafios contemporâneos da inclusão digital e da educação na sociedade em rede. A partir da Política Nacional de Educação Digital e de seus eixos estruturantes, o texto sustenta que a educação digital deve ser compreendida como dimensão do direito fundamental à educação, exigindo conectividade, letramento digital, capacitação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e governança pública. A análise revela que o acesso às tecnologias digitais não pode ser tratado como luxo ou política acessória, mas como condição de cidadania, participação, trabalho e desenvolvimento humano no contexto da economia do conhecimento.

Na sequência, **Nivanildo Pereira Filho e Rogério de Araújo Lima**, em **“Desafios na implantação da Lei de Licitações 14.133/21: um estudo sobre contratações diretas, políticas públicas e as implicações em crimes administrativos”**, examinam a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos a partir dos desafios de sua implementação, especialmente no âmbito das contratações diretas. Ao combinar análise normativa, revisão bibliográfica e investigação empírica com profissionais da área, o estudo evidencia que a modernização legislativa somente produzirá resultados efetivos se acompanhada de capacitação técnica, planejamento administrativo, transparência, controle e integridade institucional. A Lei n.º 14.133/2021, nesse sentido, aparece não apenas como novo marco jurídico das contratações públicas, mas como instrumento de aperfeiçoamento das políticas públicas e de prevenção de irregularidades administrativas.

O artigo **“As políticas públicas e a relevância da ação compartilhada entre sociedade civil e Estado na concretização dos direitos sociais”**, de **Luiza Tuma da Ponte Silva e Ana Elizabeth Neirão Reymão**, recoloca no centro do debate a dimensão participativa da formulação e execução das políticas públicas. O texto destaca que a efetividade dos direitos sociais depende de canais institucionais de diálogo, deliberação e controle, nos quais a sociedade civil não figure como simples destinatária passiva das decisões estatais, mas como

sujeito ativo na identificação de demandas, na fiscalização de ações públicas e na construção de respostas socialmente legítimas. Ao enfatizar audiências públicas, participação popular, organizações representativas e mecanismos de controle social, o artigo reafirma que a concretização dos direitos sociais exige corresponsabilidade democrática entre Estado e coletividade.

Em seguida, **Elpídio Paiva Luz Segundo**, em **“Análise Econômica do Direito sob as lentes do utilitarismo e pragmatismo: impactos nas políticas públicas e na proteção de direitos fundamentais”**, propõe uma reflexão teórica sofisticada sobre os limites e as possibilidades da aproximação entre Direito, Economia e políticas públicas. O artigo examina a Análise Econômica do Direito em diálogo com o utilitarismo benthamiano e o pragmatismo deweyano, advertindo para os riscos de reducionismos técnicos quando a eficiência econômica é tomada como critério exclusivo de racionalidade institucional. Sua contribuição reside em demonstrar que a avaliação de políticas públicas deve articular eficiência, justiça distributiva e conformidade constitucional, sob pena de converter instrumentos analíticos úteis em mecanismos de empobrecimento normativo da proteção dos direitos fundamentais.

Dois artigos desta edição enfrentam, por caminhos distintos, um dos temas mais sensíveis da experiência brasileira contemporânea: a segurança pública. Em **“Políticas públicas de segurança de não enfrentamento”**, **Benedito Fonseca e Souza Adeodato, André de Brito Ribeiro Filho, Daniela Ferreira Gomes de Matos, Dário Freire Branco e Vitor dos Santos Ferreira** analisam criticamente o paradigma repressivo historicamente predominante no Estado do Rio de Janeiro. O estudo contrapõe a lógica do enfrentamento armado a experiências e formulações orientadas pela segurança cidadã, pela redução de danos, pela justiça restaurativa, pelo policiamento comunitário, pela desmilitarização e pela integração social dos territórios vulnerabilizados. O texto demonstra que a segurança pública democrática não se esgota na presença coercitiva do Estado, exigindo políticas preventivas, territorializadas e comprometidas com a dignidade humana.

Em diálogo com esse eixo, o artigo **“Análise econômica das operações policiais em áreas controladas pelo crime organizado”**, de **Cínthya Simara Santos de Souza, André Melo Gomes Pereira e Fillipe Azevedo Rodrigues**, examina as operações policiais em favelas e comunidades urbanas a partir da Análise Econômica do Direito, com atenção especial às externalidades negativas produzidas pelo modelo de segurança baseado no enfrentamento bélico. Ao abordar a ADPF 635 e seus efeitos, o estudo problematiza tanto os custos sociais e institucionais das operações policiais violentas quanto os riscos de uma política de simples inércia estatal. A contribuição do artigo está em demonstrar que a segurança pública deve ser pensada a partir de mecanismos eficientes, proporcionais e constitucionalmente orientados, capazes de proteger direitos sem fortalecer redes ilícitas nem naturalizar violações contra populações vulnerabilizadas.

Encerrando o volume, o artigo **“O direito e o desenvolvimento no contexto do Cerrado”**, de **Cláudia Barbosa de Souza Velasco, Hamilton Barbosa Napolitano e Eumar Evangelista Menezes Júnior**, amplia o horizonte da revista para o campo ambiental e do desenvolvimento sustentável. O estudo discute a relevância ecológica, jurídica e socioeconômica do Cerrado brasileiro, destacando a lacuna constitucional decorrente de sua não inclusão expressa no § 4.º

do artigo 225 da Constituição Federal como patrimônio nacional. Ao examinar a expansão do agronegócio, a devastação ambiental, o uso de agrotóxicos e as propostas legislativas de proteção do bioma, o artigo evidencia que desenvolvimento não pode ser confundido com exploração predatória. A proteção do Cerrado surge, assim, como exigência constitucional, ambiental e intergeracional.

Em conjunto, os textos desta edição revelam a amplitude e a densidade do campo Direito e Políticas Públicas. Educação digital, contratações públicas, participação social, eficiência institucional, segurança cidadã, operações policiais, criminalidade organizada, desenvolvimento sustentável e tutela ambiental não aparecem nesta edição como temas dispersos. Ao contrário, formam um quadro comum de investigação sobre os modos pelos quais o Estado brasileiro organiza prioridades, distribui recursos, regula conflitos, protege direitos e responde – ou deixa de responder – às desigualdades estruturais que atravessam a sociedade.

A edição reafirma, portanto, o compromisso da revista com uma perspectiva crítica, interdisciplinar e constitucionalmente orientada das políticas públicas. Os artigos aqui reunidos demonstram que a efetividade dos direitos depende de escolhas institucionais qualificadas, de diagnósticos consistentes, de participação democrática, de controle público e de abertura ao diálogo entre Direito, Economia, Administração Pública, Educação, Segurança, Tecnologia e Meio Ambiente.

Mais do que apresentar respostas definitivas, este número convida o leitor a refletir sobre os limites dos modelos tradicionais de ação estatal e sobre a urgência de construir políticas públicas mais justas, eficientes, democráticas e sustentáveis. Trata-se, em última análise, de reafirmar que Direito e Políticas Públicas é também um campo de responsabilidade: responsabilidade com a Constituição, com a democracia, com os direitos fundamentais e com as condições concretas de vida da população.

Boa leitura!